

- a premência por informações em tempo real no enfrentamento da atual pandemia pelo novo Coronavírus;
RESOLVE:

Artigo 1º – Fica reiterada a determinação no sentido de que TODOS OS HOSPITAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde – SUS/SP, públicos e privados, são obrigados a procederem o envio dos informes concernentes ao Covid-19, diariamente, pelo link: <https://forms.gle/bFMtKFKJ86ut9Ppc8>

Artigo 2º - Deverão ser notificados os casos de Covid-19 em consonância com a Vigilância Epidemiológica de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), sendo o sistema de notificação oficial o SIVEP-Gripe (módulo SRAG hospitalizado), conforme Portaria MS/GM n. 264 de 17-02-2020.

Artigo 3º - As vigilâncias regionais, municipais e os respectivos equipamentos de saúde, públicos e privados, devem seguir esta normativa, bem como o protocolo laboratorial do Instituto Adolfo Lutz (IAL) para a coleta, armazenamento e transporte das amostras biológicas, disponíveis nos endereços eletrônicos do Centro de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - CVE/CCD/SES-SP e do Instituto Adolfo Lutz - IAL/CCD/SES-SP. O IAL/CCD/SES-SP irá priorizar o processamento das amostras de casos graves e óbitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Apostilamento de Reajuste de Preços

Processo: 001.0700.000.901/2018
CONTRATO: 016/2012
LOCADOR: Grupo de Gerenciamento Administrativo
LOCATÁRIO: Helio Nobre Monteiro
Objeto: Locação de Imóvel para o Subgrupo de Guaratins-guetá

Com base no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, ficam os preços reajustados conforme abaixo:

1) Para a parcela sobre Locação de Imóvel, ficam os preços contratados reajustados em 4,10% a partir de 01-01-2020, de acordo com previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato 016/2012, conforme variação do IPC-FIPE (Cadterc) ocorrida no período de janeiro/19 a janeiro/2020.

2) A base mensal do contrato passará de R\$ 5.865,21 para R\$ 6.105,68

INSTITUTO PASTEUR

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Comunicado

Encontra(m) disponível(is) para a retirada(s) a(s) ao(s) fornecedor(es) abaixo que se nota(s) de empenho(s) em epigrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP.

O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 03 dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contarão o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone:

(11) 3145-3153/62 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo SES-PRC 2019/09461 - Dispensa de Licitação 002/2020

2020NE00041 - J.C.B. CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL - EIRELI. - CNPJ. 20.046.893/0001-13

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e certificação de cabines de segurança biológica e de fluxos laminares.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVII - CAMPINAS

Comunicado

Tornando sem efeito o D.O. de 18-03-2020, Seção 1, página 30.

Na parte que se lê: o autuado terá o prazo de 10 dias, a contar da ciência para apresentar o 2º recurso;

Em nome das empresas:
HUGO VINÍCIUS ANDRADE MARTINS (SES-PRC-2019/07129);
RODRIGO NERIS DOS SANTOS (STAR HOOKAL) (SES-PRC-2020/03179);

BEATRIZ CRISTINA SILVESTRE (SES-PRC-2020/07269);
HUGO VINÍCIUS ANDRADE (SES-PRC/2019/07313);
DIEGO HENRIQUE PIZANI (SES-PRC-2019/07524);

MANOEL MAGALHÃES SILVA-ME (BAR DO TIO NE) (SES-PRC-2020/02734);

TABACARIA BRABA LTDA(ABULBIDI HOOKAL LOUNGE) (SES-PRC-2020/08725; por ter sido publicado indevidamente.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXI - PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20-08-1977, a Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária de Presidente Prudente torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário autuado na data de 20-11-2019.

Autuado: C. A. Cristianini Sorveteria (Gygabon Sorvetes) - CNPJ: 31.740.677/0001-90

Processo nº SES-EXP-2019/08590

Localidade: Presidente Prudente -SP

Tipificação da Infração: Parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei Estadual 13.541/2009 e inciso I do artigo 7º do Decreto Estadual 54.311 de 07-05-2009 c.c o Inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98.

Decisão Final: Arquivamento do processo por motivo de pagamento de multa conforme comprovante anexado ao processo.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador, de 19-03-2020

Processo: SES-PRC-2020/036936

Interessado: Hospital Guilherme Álvaro - Santos

Assunto: Vale Transporte - 2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Guilherme Álvaro-Santos, para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa Viação Piracicabana S.A., CNPJ 54.360.623/0001-02, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

Comunicado

Encontram-se à disposição dos fornecedor(es) abaixo relacionado(s) para retirada das 08h às 12h e das 13h às 16h, no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Avenida

Miguel Stefano,3030 – Bairro: Água Funda – são Paulo/SP, a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016:

Processo SES-PRC-2020/12141

Objeto: Aquisição Fralda Geriátrica, através da Ata de Registro de Preço

Nota de Empenho: 2020Ne00165

Contratada: Mardam Industria e Comercio de Prod. Hig. Ltda

Cnpj: 03.713.939/0002-72

Data de Emissão: 18-03-2020

Data de Vigência/Entrega: 15 dias

Valor do Contrato: R\$2.227,40.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Comunicado

O Núcleo de Gestão de Contratos comunica que a empresa “BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 14.112327/0001-60”, deverá no prazo de 02 dias realizar a entrega do objeto empenhado sob n°s 2019NE02621, 2019NE02713, 2019NE02685, da Ata 026/2019, tendo em vista que a referida empresa assumiu como Licitante vencedora todas as obrigações conferidas quanto aos prazos de entrega do objeto tratado, estando ciente das penalidades previstas em Lei.

HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO ARANTES - ITU

Portaria HEERFA-20, de 19-03-2020

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento Técnico de Saúde, do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, considerando a necessidade de desempenhar ações frente a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito desta unidade Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, o Comitê Técnico Administrativo Extraordinário, com a atribuição de assessorar o Diretor Técnico de Departamento em assuntos de natureza técnica e administrativa relacionados à pandemia de que trata esta portaria.

Artigo 2º - O Comitê será composto pelo seguintes membros, sem prejuízo de suas atribuições:

1- Presidente - Fabrício Parra Brito Oliveira – RG. 18.287.953, Médico

2- Membro- Jonas Sartori - RG. 26.450.075-1, Enfermeiro

3- Membro- Maria Bernadete da Silva Paulino- RG. 53.543.656-1, Enfermeira

4- Membro – Marco Aurelio de Campos Reis – RG. 28.400.673-7, Fisioterapeuta

5– Membro – Adriana Antunes de Melo – RG. 35.202.773-3, Enfermeira

6– Membro – Midia Maria de Oliveira – RG. 41.742.865-0, Assistente Social

7– Membro – Maria Cecilia Vitiello – RG. 5.051.791-0, Enfermeira

Parágrafo único - O Comitê de que trata este artigo:

1. terá como atribuições precipuas submeter ao Diretor Técnico de Departamento, propostas de adoção de medidas de caráter técnico e/ou administrativo a serem aplicadas em toda a unidade hospitalar e que se fizerem necessárias frente pandemia do COVID-19;

2. providará para participar de suas reuniões agentes públicos e demais pessoas que, por seu conhecimento, possam contribuir para a consecução do objeto do comitê;

3. funcionará, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo tempo que for necessário, e terá suporte administrativo do Núcleo de Apoio Administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Comunicado

Encontram-se à disposição aos fornecedores abaixo relacionados, a partir desta data, na Seção de Compras do Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes de Siqueira de Presidente Prudente, sito a Av. Cel José Soares Marcondes, 3758 – Jardim – Bongiovani – Presidente Prudente – SP, das 09h às 16h, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias úteis sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:

Nº EMPENHO Nº PROCESSO EMPRESAS

2020NE00232 2020/0725 FREDERICO RUIZ GARCIA.

2020NE00233 2020/0725 ADEMIRN MOLINA GOMES-ME.

2020NE00234 2020/0730 NISSEI DEDETIZADORALTA-ME.

2020NE00235 2020/06383 GENTE SEGURADORA SA.

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

Extrato de Nota de Empenho

Publicado em Atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 312/2016 Com Base no Decreto 61.476/15 Atualizado pelo Decreto 61.897/2016.

Ata de Registro de Preços 007/2020

Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Uso Laboratorial

Processo 11443/2020

Contratante: Hospital Estadual de Mirandópolis

Contratada: Comercial 3 Albe - Ltda

Cnpj: 74.400.052/0001-91

Contrato/Nota de Empenho: 2020Ne00207

Valor: R\$ 19.144,00

Data de Emissão: 19-03-2020

Fonte Recurso: 001001141

Programa Trabalho: 10302093048500000

Nd: 33903032

Uge: 090120

Parecer Referencial: 02/2019 Data: 06-03-2019 CJ/SS

Prazo de Vigência/Entrega: 20 Dias

Contratada: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas - Ltda

Cnpj: 21.551.379/0008-74

Contrato/Nota de Empenho: 2020Ne00208

Valor: R\$ 1.320,00

Data de Emissão: 19-03-2020

Fonte Recurso: 001001141

Programa Trabalho: 10302093048500000

Nd: 33903032

Uge: 090120

Parecer Referencial: 02/2019 Data: 06-03-2019 CJ/SS

Prazo de Vigência/Entrega: 20 dias

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Portaria DTS III 06/2020, de 19-03-2020

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha “Dr. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA” da Coordenadoria de Serviços de Saúde,

Considerando a importância da Padronização e Controle de eficácia dos Medicamentos utilizados nesta Instituição na avaliação, qualidade e melhoria do Serviço Hospitalar,

Artigo 1º - Determina:
Nomear novos membros da referida Comissão de Farmácia vigente:

Dr. Maurício Minoru Doi - CRM 82.561 RG 16.903.093-3 Presidente

Diretor Técnico de Saúde II- Divisão Médica.

Fabrizio José Freitas Picinin - CRF 31.163 - RG 30.671.148-5- Chefe de Saúde II (Farmacêutico)

Karoline Melo Ferreira dos Santos - CRF 42.498 - RG 28.967.294-6- Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico).

Barbara Pinheiro Fabricio- CRF 71525 - R.G. 33.548.194-2 - Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico)

Dr. Ricardo Goulart Rodrigues - CRM 79586 - RG 16.414.393-3, Supervisor de Equipe Técnico de Saúde - (Médico Intensivista)

Cristina Nunes Capeloa - COREN 194278 - RG 33.190.289-8 Diretor Técnico de Saúde I-Enfermeira

Maria Silvana Diniz - RG: 4.212.338-2, Diretor I (Serviço de Material e Medicamentos).

Magali Butenas - CRM 41896 - RG 7.978.396 - (CCIH) Serviço de Controle Infecção Hospitalar

Rosa Maria Cavallini Pereira-RG 16610188 (Secretária)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Comunicado

Processo SES 884876/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico 255/2017

Assunto: do material (papel higiênico)

Nota de Empenho 2017NE02068

Comunicamos a empresa: UNAPEL COM. DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI. - CNPJ 13.703.567/0001-76, haja, através do

Ofício D T Depto 129/2020-DGTGH; impelida a se manifestar através do Ofício 76/2020, Transcorrido o prazo “in albis”, tendo em vista o inadimplemento contratual aplico a multa no valor R\$ 339,20, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. o artigo 6º inciso I, da Resolução SS 92 de 10-11-2016, que traz em seu bojo a determinação de que deverá ser cobrado o percentual de 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos até 30 (trinta) dias. Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla defesa”, para incluir a sua manifestação, caso não se manifeste interpondo RECURSO, terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor supracitado através de depósito identificado conforme instrução no ofício supracitado, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que esta assegurado, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

Comunicamos a empresa: PORTAL LTDA, CNPJ 05.005.873/0001-00, através do Ofício D T Depto 128/2020-DGTGH; impelida a se manifestar através do Ofício 75/2020 a empresa anexou no sistema Eletrônico E-sanções em 27-02-2020, carta resposta abrindo mão do direito de Defesa Prévia, tendo em vista o inadimplemento contratual aplico a multa no valor de R\$201,72, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. o artigo 6º inciso I, da Resolução SS 92 de 10-11-2016, que traz em seu bojo a determinação de que deverá ser cobrado o percentual de 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos até 30 (trinta) dias. Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla defesa”, para incluir a sua manifestação, nos moldes do ofício supracitado, caso não se manifeste interpondo RECURSO, terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor supracitado através de depósito identificado conforme instrução, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que esta assegurado, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8h às 17h as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO EMPENHO EMPRESA

2020NE00346 2020NE00346 Crismed Comercial Hospitalar Ltda

2020I11050 2020NE00347 Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cirurg. Hosp. Soc. Cremer S/A

2020I11078 2020NE00348 Ciruroma Comercial Ltda ME

2020I11058 2020NE00349 Ciruroma Comercial Ltda ME

2020I11030 2020NE00350 Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

2020I10587 2020NE00351 Dejamaro Indústria e Comércio de Produtos Med

2020I10171 2020NE00352 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

2020I10171 2020NE00353 Prati, Donaduzzi e Cia Ltda

2020I11513 2020NE00354 Support Produtos Nutricionais Ltda

2020I11513 2020NE00355 Fresenius Kabi Brasil Ltda

2020I11071 2020NE00356 Nacional Comercial Hospitalar S/A

2020I06331 2020NE00358 Cristália Produtos Químicos

2020I07698 2020NE00364 Portal Ltda

2020I00287 2020NE00368 Núcleo de Especialidades Aplicadas

Observação: As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.

Observação: As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.

Observação: As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.

Observação: As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.

Observação: As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.

Observação: As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.

Observação: As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.

Observação: As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.

Observação: As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.

Observação: As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.

Observação: As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou e-mail (digitalizado), caso haja necessidade da via original favor solicitar com 48 horas de antecedência na Seção de Compras.